



Plataforma ambiental

aos municípios

Prefeitos e Vereadores

2012

Plataforma Ambiental aos Municípios 2012 Prefeitos e Vereadores

25 anos de mobilização

Presidente

Roberto Luiz Leme Klabin

Diretorias

Gestão do Conhecimento: Márcia Hirota

Políticas Públicas: Mário Mantovani

Administrativa/Financeira: Olavo Garrido

Coordenação da Plataforma

Mário Mantovani

Texto - atualização

Malu Ribeiro

Colaboração

Afra Balazina

Anaéli Bastos

Belloyanis Monteiro

Letícia Campos

Lídia Parente

Malu Ribeiro

Marcelo Argona

Marcia Hirota

Mariana Machado

Rejane Pieratti

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA

Avenida Paulista, 2073

Condomínio Conjunto Nacional

Torre Horsa 1, 24º andar, cj. 2.407

CEP: - São Paulo (SP)

Tel.: 11 3262-4088

Fax.: 11 3889-1680

e-mail: info@sosma.org.br

Portal: www.sosma.org.br

Loja virtual: <http://loja.sosma.org.br/>

PLATAFORMA AMBIENTAL aos MUNICÍPIOS

Prefeitos e Vereadores

A mobilização da sociedade civil para a proteção do Bioma Mata Atlântica, Patrimônio Nacional Brasileiro, faz parte da história da Fundação SOS Mata Atlântica, que vem, ao longo de sua existência, somando esforços com o movimento ambientalista e diversos setores da sociedade, na luta pelo meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida.

A Constituição Federal de 1988 eleva o Município a ente da Federação, conferindo-lhe autonomia política, administrativa e financeira, inclusive tributária, para atuar de forma efetiva na proteção ao meio ambiente e integra-o ao Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

As disposições tratadas no Capítulo do Meio Ambiente, entre outros, necessitam ser regulamentadas e efetivadas para a sua aplicação no nível local, assim como aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal.

Embora polêmica, a nova Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, que trata da **Competência Ambiental**, fixou normas de cooperação para o exercício da competência comum dos entes federados na defesa do meio ambiente e buscou harmonizar a atuação administrativa para evitar a sobreposição de atuação. (art. 3º, incisos I, II) Como ponto positivo, fortalece o papel dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, destacando expressamente a necessidade da sustentabilidade social e de uma gestão ambiental democrática e eficiente;

Compete aos municípios a obrigação de formular e implantar a Política Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente, além de executar no seu território as políticas estadual e nacional e fornecer os dados para os sistemas de informações dos demais entes; aplicar os dispositivos do Estatuto da Cidade, elaborar o Plano Diretor, respeitando os zoneamentos ambientais estabelecidos pelo estado e União (Art. 9º, incisos) e elaborar o Plano Municipal da Mata Atlântica.

As conquistas a partir da Eco 92 – Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento -, bem como os novos desafios apontados pela Cúpula dos Povos na Rio +20 impõem à sociedade e a todos, responsabilidade ainda maior, nas questões a serem enfrentadas, em um Brasil urbano, que concentra mais de 80% da população morando nas cidades, em contraposição a necessidade da produção de alimentos de forma eficiente, limpa e com responsabilidades no uso da água, do solo e dos recursos naturais.

Neste cenário, a Mata Atlântica que foi destruída e reduzida a 7,9% de sua cobertura original, abrange as áreas mais urbanizadas do país e abriga mais de 112 milhões de habitantes, 62% da população brasileira. A Lei da Mata Atlântica¹ representa um importante passo para a proteção, conservação e utilização da vegetação nativa, bem como dos serviços ambientais e ecossistêmicos prestados pelo Bioma Mata Atlântica.

Mudanças no contexto político, na perspectiva do desenvolvimento sustentável, com a inclusão do referencial socioambiental nas políticas públicas são prioridades e desafios para a implementação dos Planos Diretores e dos Planos Municipais da Mata Atlântica.

Com este espírito, a Plataforma Ambiental surge como contribuição da sociedade para propor uma Agenda Política aos candidatos a Prefeitos e Vereadores, incluindo os dados do Atlas dos Municípios da Mata Atlântica, desenvolvido pela SOS Mata Atlântica em conjunto com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) para garantir um conjunto de compromissos e ações que, hoje, decorridos 24 anos da Constituição Cidadã e do reconhecimento da Mata Atlântica como Patrimônio Nacional, passa de um caráter temático, partindo dos problemas ambientais, a uma Agenda para a Mudança, incorporando a variável socioambiental em suas estratégias.

A Fundação SOS Mata Atlântica lança agora em 2012, em conjunto com a Frente Parlamentar Ambientalista e a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA, a Plataforma Ambiental aos governos locais, candidatos a Prefeitos e Vereadores municipais, em um universo de 3222 municípios, 58% dos existentes no Brasil, que possuem, em seus territórios, o Bioma Mata Atlântica.

Este documento objetiva instrumentalizar o cidadão na busca do compromisso dos candidatos aos governos locais – Prefeitos e Vereadores – em uma **Agenda Socioambiental**.

¹ Lei federal nº 11.428, de 22/12/06.

Plataformas Ambientais

Plataforma Mínima para os Presidenciais – 1989, Fundação SOS Mata Atlântica e Comissão de Meio Ambiente, Câmara dos Deputados.

Plataforma Ambiental Mínima para os Candidatos ao Governo do Estado - Plataforma Ambiental de São Paulo – 1990, Fundação SOS Mata Atlântica.

Plataforma Ambiental Mínima para o Brasil – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – 1998, Fórum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais para o Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Plataforma Ambiental para o Município de São Paulo, Prefeito e Vereadores – 2000, 2004 e 2008, Programa de Voluntariado da Fundação SOS Mata Atlântica.

Plataforma Ambiental aos Municípios: Agenda para Mudança, Prefeitos e Vereadores, 2004, Fundação SOS Mata Atlântica.

EIXOS ESTRUTURAIS

- **Desenvolvimento Sustentável** compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental e a qualidade de vida.
- **Clima** reduzir a emissão de gases de efeito estufa, estabelecendo políticas locais relacionadas às mudanças climáticas, e de estímulo ao sequestro de carbono.
- **Educação e Saúde** investir na formulação de políticas de saúde e educação e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade de vida, incluindo-as como estratégicas na busca pelo desenvolvimento sustentável.
- **Saneamento Básico** - Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem urbana² - garantir o acesso à água em qualidade e quantidade necessárias às atividades humanas e ao equilíbrio ambiental; universalizar no município sistemas adequados de coleta, afastamento e tratamento de esgoto; de coleta, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, de coleta seletiva e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Desenvolvimento Sustentável

A utilização consciente dos recursos naturais, que permita sua constante reposição e realimentação, preservando-os para as futuras gerações. Exige uma visão integrada das questões ambientais e ação de resultado em longo prazo.

É o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

² Lei Federal nº 11.445, de 5/01/07 – estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

PRINCÍPIOS

- **Meio Ambiente como bem de uso comum do povo;**
- **Priorização do interesse público;**
- **Transparência e acesso à informação;**
- **Participação da população**, em conjunto com o governo local, na defesa e preservação ambiental, para a melhoria da qualidade de vida;
- **Priorização das políticas socioambientais;**
- **Compatibilização entre as políticas ambientais**, nacional, estadual e municipal;
- **Compatibilização e gestão integrada das diversas políticas**, econômica, de saúde, social, de uso do solo; mobilidade urbana; habitação, educação cultura, transporte, segurança – nos diferentes níveis de governo, especialmente no governo local, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

PLATAFORMA AMBIENTAL

Agenda Institucional

Priorizar a implantação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e incorpora-lo às políticas públicas do Município.

O que são os Planos Municipais da Mata Atlântica?

A importância da conservação da Mata Atlântica para garantia da qualidade de vida das populações e espécies que dela dependem, diante do atual estágio de fragmentação e degradação decorrente da falta de planejamento, principalmente ligado à ocupação territorial, depende da efetiva atuação dos municípios.

A Lei 11.428, de dezembro de 2006 – Lei da Mata Atlântica – abre a possibilidade dos municípios, cujo território está total ou parcialmente nela inserido, atuarem de forma proativa na defesa, conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica. O art. 38 da Lei instituiu o **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica**.

O Plano deve apontar ações prioritárias e áreas para a conservação e recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade da Mata Atlântica, com base em um mapeamento dos remanescentes do município. O Plano deverá, igualmente, ser capaz de fornecer os subsídios ambientais a programas de ação, no âmbito dos Planos Municipais correlatos, tais como o Plano Diretor Municipal, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Bacia Hidrográfica.

- Criar, implementar e fortalecer o **Sistema Municipal de Meio Ambiente - SMMA**, que integre os Sistemas Estadual e Nacional de Meio Ambiente;

- Criar, implantar e fortalecer o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, órgão deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente; no âmbito de sua competência, com caráter paritário entre poder público e sociedade civil;
- Instituir o **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**, gerido e administrado pelo órgão municipal competente. Sua constituição está ligada ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, dispondo a legislação sobre sua criação, destinação, administração e transparência;
- Rever estruturas administrativas para implementar a gestão ambiental por programas, intersetorial e, gradativamente, estabelecer um processo efetivo e eficaz de gestão, licenciamento e fiscalização ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, de forma compartilhada com os demais níveis de governo;
- Verificar na Lei Orgânica do Município a previsão da Política Municipal de Meio Ambiente, os princípios norteadores e objetivos, além dos instrumentos legais de aplicação: das Leis do Plano Diretor, do Plano Municipal da Mata Atlântica, do Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico e de Proteção ao Meio Ambiente;
- Regular a **Política Ambiental Municipal** e seus instrumentos, previstos em **Lei Orgânica Municipal – LOM**, especialmente aqueles previstos no Capítulo de Meio Ambiente da Constituição Federal e na Lei da Mata Atlântica;
- Buscar a compatibilização entre as políticas públicas, por meio de ações que tratem o meio ambiente como tema transversal; a cooperação e a integração com as outras esferas governamentais - Estado e União -, fortalecendo o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e os colegiados que os integram;
- Prever recursos no Orçamento Municipal para a implementação do Plano Municipal da Mata Atlântica e de programas, projetos e atividades na área ambiental;
- Rever os instrumentos - Plano Diretor e legislação de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano - sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável e dos impactos ambientais negativos potenciais;
- Capacitar equipe técnica e criar as condições para efetivar a gestão ambiental, de acordo com a legislação ambiental municipal, adequando a estrutura organizacional, as atribuições e as atividades de fiscalização e monitoramento;
- Criar condições e critérios para a implementação de compras públicas sustentáveis;
- Aproximar a gestão urbana da gestão ambiental nas cidades, no sentido de buscar soluções apropriadas que assegurem a qualidade ambiental;
- Promover a formação e implantação de formas de cooperação intermunicipal, especialmente os consórcios públicos intermunicipais para a preservação, conservação e recuperação de recursos hídricos, para a gestão ambiental entre municípios que possuem espaços territoriais especialmente protegidos ou Unidades de Conservação.

Compromissos do Legislativo Municipal

- Promover a discussão dos instrumentos legais encaminhados pelo Executivo, referentes à Política Ambiental Municipal;
- Constituir **Comissão de Meio Ambiente** ou para tratar de temas específicos, quando necessário;
- Fiscalizar os atos da Administração Municipal, quanto à implantação da Política Ambiental Municipal e seus instrumentos de gestão;
- Recomendar a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, para promover a participação popular nas audiências públicas de projetos de lei e suas alterações que envolvam a questão ambiental;
- Propor legislação suplementar nos assuntos relacionados ao meio ambiente local.

Observatório Parlamentar

Para fomentar o acompanhamento e o monitoramento de políticas públicas sobre meio ambiente, a Fundação SOS Mata Atlântica e a Frente Parlamentar Ambientalista oferecem a experiência do Observatório Parlamentar. Focado no Poder Legislativo e voltado à população brasileira, tem como objetivo fornecer informações sobre as tramitações do Congresso Nacional, garantindo a participação da sociedade nesse processo de tomada de decisões.

O Observatório reúne as principais matérias ambientais em tramitação no Congresso, com conteúdo atualizado, de fácil entendimento e acesso e é apresentado por meio de notícias, artigos e publicações de ONGs, parlamentares e representantes de todos os níveis do governo e outros atores engajados nos debates e divulga a agenda da semana do Congresso.

Fortalecer as políticas de meio ambiente, aprimorar a governança, fomentar a transparência e a participação pública são também conceitos do Observatório Parlamentar.

Lançado em 2010, a plataforma estimula a transparência nas discussões em curso, promove a governança e permite a democratização dos debates. É um instrumento de cidadania, de prestação de contas, de caráter plural, político e não partidário e que pode ser instituído junto às Câmaras Municipais. É um espaço que permite que as pessoas possam:

- Exigir seus direitos e cumprir os seus deveres, entre os quais o de fiscalizar seus representantes e proceder a boas escolhas eleitorais;
- Acompanhar, de maneira consistente, a tramitação das matérias importantes para o tema ambiental;
- Permitir que os eleitores saibam as posições assumidas pelos partidos e parlamentares nas questões ambientais;

- Ajudar a criar uma cultura de responsabilidade dos parlamentares em relação aos seus representados;
- Estimular a criação de uma cultura de responsabilidade dos eleitores em relação aos parlamentares que ajudaram a eleger.

O Observatório Parlamentar Socioambiental baseia-se nestes princípios para garantir a participação coletiva. Para acompanhar as ações de políticas ambientais do Congresso Nacional, acesse o site: www.observatorioparlamentar.org.br

Frentes Parlamentares Ambientalistas dos Estados

As Frentes Parlamentares Ambientalistas dos Estados têm o objetivo de assegurar que a agenda ambiental integre a pauta do Legislativo estadual, bem como apoiar políticas públicas e ações governamentais e da iniciativa privada que promovam o desenvolvimento sustentável.

As Frentes atuam nas Assembleias Legislativas dos estados como um espaço democrático voltado a fomentar o debate acerca de temas ambientais. Conheça e participe: www.observatorioparlamentar.org.br

Agenda da Cidadania

- Incentivar e promover a mobilização social e a gestão democrática nas ações do governo local para o desenvolvimento sustentável, com o uso adequado dos recursos naturais, garantindo o acesso à informação e transparência na gestão ambiental;
- Promover a discussão e a implantação da Agenda 21 Local, a partir das diretrizes e objetivos propostos pela Agenda 21 Brasileira, envolvendo o governo local – Executivo, Legislativo -, o setor privado e as organizações da sociedade civil;
- Utilizar a Educação Ambiental como instrumento de política ambiental local e promovê-la em todos os níveis de ensino municipal;
- Ampliar a capacitação de multiplicadores, envolvendo educadores formais e informais, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente;
- Formar e capacitar recursos humanos na administração municipal e sociedade civil para a gestão ambiental;
- Incentivar a participação dos segmentos organizados, por meio da criação e consolidação de Entidades para estabelecer parcerias na execução de programas e atividades; e promover programas de voluntariado;
- Criar um Cadastro para o Registro atualizado das entidades da sociedade civil, parceiras na construção da Agenda 21 Local, na realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente e na formação do **Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)**;

- Utilizar os mecanismos de participação popular, previstos na LOM, na regulamentação de instrumentos sobre as questões ambientais, na aprovação de leis que afetem, direta ou indiretamente, o meio ambiente, ou na análise de obras e atividades que resultem em significativa degradação ou impacto ambiental negativo;
- Criar um Sistema de Informações Ambientais e inserir o Município em Redes de Informação, que propiciem a troca de experiências para a gestão ambiental, garantindo a democratização das informações ambientais, como um dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental.

Agenda Temática

Municípios com áreas de Mata Atlântica, de acordo com a Legislação em vigor.

Águas e Florestas

- Promover, com base no Atlas dos Municípios da Mata Atlântica, o zoneamento ambiental municipal, com ênfase nas áreas de mananciais, nas zonas de recarga de aquíferos e no mapeamento das áreas florestais, das Unidades de Conservação, e das áreas a serem preservadas como paisagens, bens em razão de seu valor histórico, artístico, ambiental e cultural, entre outras;
- Promover a fiscalização, o controle e o monitoramento, em conjunto com a comunidade, para a proteção e a conservação deste conjunto de ecossistemas associados;
- Definir estratégias e políticas de conservação para o meio ambiente, destacando a proteção, recuperação e conservação dos recursos hídricos, no âmbito municipal e intermunicipal;
- Estimular a conservação e a recuperação de nascentes e das áreas de preservação permanente das margens de rios e córregos municipais, por meio de políticas públicas positivas, da gestão participativa e integrada das microbacias hidrográficas

Agenda Compartilhada

- Implementar a gestão ambiental, com a participação do poder público e sociedade civil, em espaços territoriais especialmente protegidos/Unidades de Conservação, de forma integrada e cooperada com as outras instâncias governamentais e com as comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;
- Articular e promover, com o Estado e União, a efetiva implantação das Unidades de conservação, participando dos Conselhos Gestores, envolvendo o poder público e sociedade civil;
- Propor a discussão e articulação dos municípios, para o financiamento da gestão ambiental; para a definição de critérios e indicadores que permitam maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos provenientes do ICMS Ecológico, na gestão ambiental local e para a compensação financeira;

- Participação nos Comitês e Agências de Bacias Hidrográficas, para a definição de critérios na aplicação dos recursos resultantes da cobrança do uso da água, e na definição de programas e projetos prioritários para a Bacia Hidrográfica;
- Apoiar a criação e implantação de Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN);
- Articular com as outras esferas governamentais a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável da biodiversidade, considerando o estabelecimento de corredores ecológicos, mosaicos e Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Promover, no âmbito de suas competências, programas e ações capazes de efetivar a adesão do município aos esforços de mitigação no atual quadro de mudanças climáticas, visando à redução do consumo de energia elétrica e de emissões de gases geradores do efeito estufa.

Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano

- Propor uma política de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, revendo ou elaborando a legislação urbanística municipal, na perspectiva do processo de implantação do Plano Diretor, atualizando de acordo com as diretrizes propostas no Estatuto da Cidade;
- Propor políticas públicas associadas para a geração de emprego e renda, habitação, parcelamento do solo urbano e proteção aos mananciais, que evitem a ocupação irregular e clandestina nas áreas urbana e de expansão urbana;
- Evitar extensas áreas impermeabilizadas do solo, propondo adequados sistemas de drenagem das águas pluviais, compatibilizando - os com outros sistemas voltados ao saneamento básico;
- Fiscalizar e Monitorar as Áreas de Preservação Permanente (APP) em área urbana e de expansão urbana.

Áreas Verdes

- Propor uma política de criação e preservação das áreas verdes (mínimo de 12 metros quadrados de área verde por habitante, como recomendado pela ONU) e de espaços culturais e de lazer, com incentivo a parcerias com as ONGs e a iniciativa privada;
- Desenvolver projetos de arborização urbana e de recuperação de mata ciliar e de áreas degradadas;
- Criar Parques e Áreas de Proteção Ambiental (APA) Municipais e Parques lineares de fundo de vale;
- Propor, em legislação municipal, mecanismo de isenção fiscal (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU “verde”), e outras formas de incentivo fiscal, para imóveis urbanos que mantenham áreas com vegetação permanente, Áreas de Preservação Permanente (APP) e aqueles que preservem áreas florestais remanescentes de Mata Atlântica.

Resíduos Sólidos

- Promover um gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
- Promover e implantar um sistema de coleta seletiva de lixo no município, com estímulo e apoio às cooperativas e associações de catadores e de processamento de resíduos, incorporando-os em todos os programas;
- Propor programas e projetos, que eliminem os “lixões” e depósitos de inertes, recuperando as áreas degradadas e implementando a gestão dos resíduos sólidos;
- Retirar os catadores das áreas de disposição de lixo, implementando programas intersetoriais – geração de emprego e renda, educação ambiental, eliminação de vetores, disposição adequada de resíduos hospitalares e ambulatoriais;
- Implementar políticas de incentivo à reutilização e à reciclagem, e para a instalação de empresas recicladoras, no município;
- Propor e implantar programas de Educação Ambiental, visando ao consumo sustentável, à reutilização e à reciclagem de materiais;
- Incentivar o setor privado a criar postos de coleta de lixo reciclável e outros que necessitem de procedimentos especiais ou diferenciados como pilhas, baterias, óleo e pneus, com o objetivo de evitar a contaminação de mananciais, solo e ar;
- Fiscalizar a utilização de caçambas para entulhos, planejando as estações de recolhimento para os resíduos da construção civil;
- Buscar soluções para problemas comuns, por meio de Consórcios Públicos Intermunicipais, que visem à gestão integrada dos Resíduos Sólidos, especialmente quanto à sua destinação final e na implantação de Centrais Recicladoras.

Turismo Sustentável

- Promover o desenvolvimento sustentável por meio do turismo, garantindo os direitos das populações, a manutenção do patrimônio cultural e valores comunitários, e o fortalecimento das economias locais;
- Propor a formulação e implantação de uma Política Municipal de Turismo Sustentável e sua regulamentação para atividades de baixo impacto ambiental, com preservação da biodiversidade, organização empresarial e envolvimento da comunidade local;
- Inventariar as áreas de relevante potencial ambiental e paisagístico e implementar programas e projetos de infraestrutura, suporte técnico e apoio às comunidades locais;
- Promover a implantação do turismo sustentável, com práticas de mínimo impacto sobre o ambiente natural, sobre o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, espeleológico e paisagístico e bens culturais municipais;

- Integrar uma política para o turismo sustentável, no município, com as políticas públicas, para a geração de emprego e renda, saneamento básico, saúde pública e infraestrutura;
- Incentivar o ecoturismo e turismo rural, como fontes de renda, por meio de projetos que resgatem as tradições locais;
- Articular os municípios para o planejamento e implantação de programas e atrativos regionais, e implantar Polos de Ecoturismo;
- Promover e apoiar a capacitação de guias e monitores locais, a qualificação das pessoas para os empreendimentos turísticos, buscando parcerias com as ONGs, setor privado, instituições, universidades, para atividades ligadas ao ecoturismo, turismo de aventura, turismo rural, entre outras;

Agricultura Sustentável

- Fiscalizar e Monitorar as Áreas de Preservação Permanente (APP), em conjunto com os órgãos estaduais e federais, com os proprietários rurais e comunidade, para a preservação e recuperação da mata ciliar, topos de morros, áreas com mais de 45% de declividade, nascentes, entre outras;
- Promover uma política de orientação à produção agrícola orgânica, na organização do abastecimento alimentar, com redução gradativa do uso de agrotóxicos, sem comprometimento da saúde ambiental, pública e ocupacional;
- Promover cursos de orientação aos agricultores para substituição do uso de agrotóxicos na agricultura;
- Promover programas e projetos, em conjunto com as Universidades, ONGs que orientem uma política de proteção à biodiversidade em áreas de Mata Atlântica;
- Promover a identificação/mapeamento e monitoramento de áreas ou depósitos que tiveram ou têm agrotóxicos ou substâncias tóxicas perigosas, evitando usos desconformes;
- Promover e apoiar a formação e implantação de viveiros para reposição florestal e de mata nativa;
- Promover a capacitação dos agricultores, de cooperativas para o manejo sustentável das propriedades, para o conhecimento da legislação ambiental, e incentivar a sua inserção em Programas de Certificação.
- Promover a regularização das áreas de Reserva Legal nas propriedades rurais, previstas no Código Florestal.

Energia

- Reduzir a demanda em energia elétrica;
- Promover a gestão eficiente da energia elétrica nos vários setores (centros de consumo) das Prefeituras Municipais – iluminação pública, prédios pertencentes à administração local e serviços de saneamento;

- Utilizar outras fontes de energia renovável: solar, eólica, solar fotovoltaica, resíduos, biomassa.

Habitação e qualidade ambiental

- Políticas de Habitação, com programas de regularização urbanística e fundiária;
- Promover a requalificação urbana e ambiental;
- Prever a oferta de espaços públicos;
- Garantir a renaturalização de rios e fiscalizar/monitorar as Áreas de Preservação Permanente – APP, em área urbana e de expansão urbana.

Proteção aos Animais

- Propor uma legislação que aumente a proteção e os níveis de bem-estar dos animais e uma fiscalização eficiente;
- Promover a educação humanitária e o respeito a todas as formas de vida, em todos os níveis de ensino municipal, por meio dos Grupos de Bem-Estar Animal, para diminuir os maus-tratos aos animais;
- Introduzir programas de controle de animais errantes, que representem um risco para a saúde pública, estimulando a guarda responsável;
- Promover campanhas de conscientização com relação ao tratamento dado aos animais de tração, implantando projetos de veterinária, em parceria com universidades e disponibilizando serviços veterinários a custos razoáveis;
- Promover campanhas de conscientização contra a matança e captura de animais vivos na natureza, para a comercialização ou manutenção em cativeiro;
- Mobilizar e promover campanhas de conscientização para a proibição de animais em circos.



AVALIE SEU CANDIDATO

O momento é de muita reflexão e responsabilidade. Analise se o seu candidato observa os pontos enumerados logo abaixo. Marque um X para cada iniciativa contemplada pelo plano de governo de seu representante e lembre-se: As necessidades coletivas devem prevalecer e os candidatos, ao se tornarem nossos governantes, têm o dever de transformar em ação aquilo de que realmente a sociedade necessita. E mais, só o espírito participativo do cidadão pode fortalecer a democracia e transformar as dificuldades enfrentadas pelo país. Boa reflexão!

1. ÁGUA – proteger os mananciais é assegurar a vida

- Abastecimento:** Prover água de qualidade para a totalidade da população – proteção das áreas de mananciais, aumento e melhoria da rede de distribuição, redução de vazamentos e desperdícios;
- Educação:** Constar na grade curricular do ensino público conteúdos que desenvolvam a consciência cidadã na utilização dos recursos hídricos.
- Proteção:** Estruturar programas e políticas de utilização e de reutilização da água – como programas de aproveitamento da água da chuva, recuperação de nascentes e uso consciente.

2. SOLO – “Aquilo que for feito à terra, será feito aos filhos da terra”

- Uso e Ocupação Urbana:** Elaborar e implementar planos diretores que racionalizem a distribuição demográfica de modo a facilitar o acesso à estrutura urbana (emprego, saúde, transporte, áreas verdes, cultura e lazer);
- Uso e Ocupação Rural:** Elaborar e implementar políticas de uso e manejo do solo –técnicas de conservação, preservação de remanescentes de Mata Atlântica, estabelecimento de corredores biológicos.
- Áreas Contaminadas e Degradadas:** Implantar um sistema de monitoramento, controle e tratamento das áreas contaminadas e recuperação de áreas degradadas.

3. MUDANÇAS CLIMÁTICAS – A poluição causa males diretos ao ser humano

- Doenças Respiratórias:** Adotar soluções de controle de emissão de gases poluentes – o ar seco no inverno e o alto índice de poluição aumentam a incidência de doenças respiratórias.
- Transporte e Indústrias:** Implementar políticas que obriguem as empresas de transporte público e as indústrias a atentarem para a emissão de poluentes no meio ambiente, seja no ar, na água ou qualquer outro meio.
- Energia Renovável:** Priorizar plataformas de incentivo à pesquisa e à utilização de combustíveis energéticos renováveis – diminuição dos impactos ambientais causados pela ação do homem na natureza.

4. SANEAMENTO AMBIENTAL – ações eficazes para a qualidade de vida de todos

- ❑ **Resíduos Sólidos:** Incentivar a redução, reutilização, reciclagem e a correta destinação de acordo com o projeto da política nacional de resíduos sólidos.
- ❑ **Saneamento:** Garantir prioridade na alocação de recursos para afastamento e tratamento de esgoto, buscando tecnologia de baixo custo, descentralizando as soluções sempre que possível.
- ❑ **Saúde:** Viabilizar programas de ações de saneamento nas áreas de baixa renda dos centros urbanos e de integração das políticas públicas de saneamento ambiental, recursos hídricos, habitação e saúde pública.

5. SUSTENTABILIDADE – Desenvolvimento econômico sem prejuízo ao ambiente e às futuras gerações

- ❑ **Florestas:** Destinar recursos para impedir o desmatamento de áreas de preservação e conservação. Instituir instrumentos econômicos (IPTU Verde, ICMS Ecológico) para estimular a conservação, o uso racional dos recursos existentes e respeitar sua regeneração.
- ❑ **Geração de Renda:** Garantir a continuidade de políticas de conservação do meio ambiente, estimulando programas de incentivo à geração de renda para uma oportunidade econômica constante para a população local.
- ❑ **Relações Sociais:** Privilegiar programas de respeito a tradições, culturas e conhecimentos das comunidades tradicionais do país, valorizando o pertencimento e a importância de cada cidadão na sustentabilidade econômica e social.

6. BIODIVERSIDADE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO – A manutenção e o equilíbrio do homem com o meio ambiente natural, animais e florestas são a garantia de um planeta saudável para todos

- ❑ **Biomass da Floresta Atlântica:** Buscar alternativas de desenvolvimento social e econômico com bases ecológicas, assim como compatibilizar as políticas de reforma agrária com as de proteção do bioma, com incentivos a agroecologia e agricultura familiar.
- ❑ **Manejo Sustentável:** Apoiar políticas públicas de preservação das florestas para que gerem renda com manejo florestal e o turismo sustentável.
- ❑ **Aspecto Humano:** Estabelecer conjunto de ações para o combate à biopirataria, a partir de uma legislação apropriada e fiscalização conjunta das áreas de meio ambiente – Atentar para a saúde, agricultura e educação ambiental junto às comunidades.

7. EDUCAÇÃO – Benefício para todos

❑ **Investimento:** Executar programas educacionais para todos. A educação é o instrumento para fortalecer o processo de mudança, pois está ligada ao crescimento do país e ao desenvolvimento do povo, preparando as pessoas para o exercício da cidadania e as qualificando para o trabalho.

❑ **Profissionais:** Desenvolver políticas de incentivo para a educação continuada e de motivação para profissionais da educação é tão importante como os investimentos em infraestrutura. Formar pessoas é a maior tarefa de um país, e os professores devem ser preparados para mediar o conhecimento e, sobretudo, gerar sentido nos alunos, preparando-os para uma mudança de paradigma.

❑ **Saúde e Cultura:** Priorizar meios para uma reeducação da visão das pessoas para que elas tenham consciência de que a saúde do planeta está diretamente ligada à saúde das pessoas. A inclusão no processo educativo permite uma convivência pacífica entre as pessoas gerando indivíduos autônomos, donos do próprio destino, curiosos, solidários, ávidos por aprender.

8. QUALIDADE DE VIDA: Responsabilidade de todos

❑ **Lazer:** Possibilitar que todo cidadão tenha direito ao lazer. Incentivar a conservação do meio ambiente e da qualidade de vida.

❑ **Remuneração Justa:** Criar programas especiais de incentivo à geração de renda. Estímulo à indústria de reciclagem, reflorestamento, viveiros e plantio de árvores, entre outros.

❑ **Liberdade:** Defender a vida em todas as suas formas e manifestações. Buscar qualidade e equilíbrio nas relações entre as pessoas e delas com a natureza. Desenvolver justiça social integrando também o direito a um ambiente saudável para todos.

9. CIDADÃO: DIREITOS E DEVERES – Sem participação nunca podemos mudar nosso país

❑ **Direitos:** Garantir a continuidade da Conferência Nacional de Meio Ambiente, possibilitando a participação e a mobilização do cidadão.

❑ **Deveres:** Manter a transparência nas ações governamentais e ter postura ética em relação ao compromisso com o cidadão.

Para o eleitor:

❑ **Participação:** Pesquisar o histórico de atuação do candidato, acompanhar as votações das assembleias, trocar informações com outros eleitores, contatar o representante via canais de comunicação disponíveis – tudo isso é participação ativa antes, durante e depois das eleições.

Resultado da sua Avaliação

Se a proposta do seu candidato contemplou de **17 a 27** pontos desta AGENDA, parabéns!!! Ele está preocupado com você e com as futuras gerações !!!

Se a proposta do seu candidato contemplou **07 a 17** pontos desta AGENDA, é sinal que ele está sendo, pelo menos, coerente e sério.

Se contemplou apenas **0 a 07**, reflita melhor.

Se não contemplou nenhum ponto, repense o seu voto.

A importância do Voto

O cidadão **tem o dever** de fazer uma análise séria do histórico de seus candidatos, pois são as histórias deles que irão mostrar se realmente estão comprometidos com a sociedade.

O cidadão **tem o dever** de monitorar, acompanhar e cobrar seus representantes durante os mandatos. É por meio da participação ativa do cidadão que o país conquista transformações.

Eleitor, você entregou a Plataforma Ambiental ao seu candidato? Registre sua atitude em www.sosma.org.br

Candidato, você quer se comprometer com a Plataforma Ambiental? Declare sua adesão em www.sosma.org.br



Rio+20 Marcha dos Povos, junho de 2012

Referências Bibliográficas e páginas na Internet

- Meio Ambiente e desenvolvimento: uma visão das Ongs e dos movimentos sociais brasileiros, Fórum de ONGs brasileiras. Rio de Janeiro, 1992.
- Política Municipal de Meio Ambiente: orientação para os municípios, 2ª ed. rev. e atualizada São Paulo: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Fundação Prefeito Faria Lima – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, 1992.
- Planejamento Urbano e o Uso Eficiente da Energia Elétrica; Rio de Janeiro; IBAM, 1999.
- Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21: Guia para a Sociedade Civil, Municípios e Empresas, Oficina Municipal, Apostila nº 2 São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2002.
- Águas e Florestas da Mata Atlântica: por uma gestão integrada, Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e Fundação SOS Mata Atlântica, 2003.
- Deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente e da Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente – 2003, Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2004.
- Atlas dos Municípios da Mata Atlântica – <http://www.sosma.org.br>
- Manual do Prefeito – 12ª edição; Rio de Janeiro; IBAM, 2005.
- A Mata Atlântica é aqui. E daí?: história e luta da Fundação SOS mata Atlântica, texto Ana Augusta Rocha e Fabio Feldmann. São Paulo, Terra Virgem, 2006.
- Voluntariado socioambiental: história, experiências e práticas na Fundação SOS Mata Atlântica, 2008.
- III Conferência Nacional do Meio Ambiente, Texto-Base, www.mma.gov.br, 2008.
- www.frenteparlamentarambientalista.com
- www.ibam.org.br
- www.anamma.com.br

Fundação SOS Mata Atlântica

A Fundação SOS Mata Atlântica é uma entidade privada, sem vínculos partidários ou religiosos e sem fins lucrativos, que tem como missão promover a conservação da diversidade biológica e cultural do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas sob sua influência, estimulando ações para o desenvolvimento sustentável, bem como promover a educação e o conhecimento sobre a Mata Atlântica, mobilizando, capacitando e estimulando o exercício da cidadania socioambiental.

Fundada em setembro de 1986, a SOS Mata Atlântica possui um corpo de profissionais trabalhando em projetos de educação ambiental e mobilização, recursos hídricos, monitoramento da cobertura florestal da Mata Atlântica por imagens de satélite, produção e plantio de mudas de espécies nativas, políticas públicas, aprimoramento da legislação ambiental, denúncia contra agressões ao meio ambiente, apoio à criação e gestão de unidades de conservação públicas e privadas, entre outros.

Para o desenvolvimento do seu Programa de Ação, a SOS Mata Atlântica é sustentada pela contribuição de cerca de 300 mil membros filiados e por apoios, parcerias e patrocínios de empresas privadas, órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, entidades e agências nacionais e internacionais. Tem como órgão deliberativo o Conselho Administrativo e possui também um Conselho Consultivo, um Conselho Fiscal e um Conselho Colaborador, todos estes formados por representantes de segmentos significativos da sociedade.

Fundação SOS Mata Atlântica

Presidente Roberto Luiz Leme Klabin

Vice-Presidente Pedro Luiz Barreiros Passos

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Conselheiros: Bianka Van Hoegaerden, Clarice Herzog, Clayton Ferreira Lino, Gustavo Martinelli, José Olympio da Veiga Pereira, José Renato Nalini, Morris Safdie, Patrícia Palumbo, Paulo Nogueira-Neto, Pedro Leitão Filho, Plínio Bocchino, Roberto Oliveira de Lima e Sonia Racy.

Presidente: Roberto Luiz Leme Klabin

DIRETORIAS

Gestão do Conhecimento Marcia Makiko Hirota

Políticas Públicas Mario Cesar Mantovani

Administrativo/Financeiro Olavo Garrido

GERÊNCIA

Comunicação Afra Balazina

DEPARTAMENTOS

Comunicação: Anaéli Bastos, Letícia Campos, Jessica Rampazo

Documentação: Andrea Godoy Herrera

Financeiro: Luciana Mikami

Loja Virtual: Jorge Yagima

Marketing e eventos: Joice Veiga

Tecnologia da Informação: Kleber Santana

Recursos Humanos: Anderson Almeida

PROGRAMAS

Costa Atlântica: Leandra Gonçalves, Camila Keiko Takahashi

Exposição itinerante: Romilda Roncatti, Patricia Ferreti

Lagamar: Joelma Ribeiro

Mobilização e Voluntariado: Beloyanis Monteiro, Denise Bemelmans

Rede das Águas: Maria Luisa Ribeiro, Marcelo Naufal, Genivaldo Nunes

Restauração Florestal: Ludmila Pugliese de Siqueira, Rafael Bitante, Aretha Medina

RPPN Mata Atlântica: Mariana Machado

CAPTAÇÃO DE RECURSOS: Adauto Basílio, Thiago Massagardi

Visite nosso portal e acesse seu município na Mata Atlântica:

www.sosma.org.br



Apoio:

